



ORDEM DE COMPRAS - SERVIÇOS

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130 Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços) CNPJ: 02.106.664/0001-65 Site: www.ovg.org.br	Insc. Mun.: Isento Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957	Número: 191/2024 Emissão: 25/10/2024 Processo: 202400058005474
---	---	--

Setor Requisitante: GCMÍ

FORNECEDOR Nome: TUBARAO TRIO ELETRICOS PRODUcoes E PUBLICIDADES LTDA Fone: (62) 4101 0345 / 62 9 9298-6521 End: R SANTA LUZIA Bairro: VILA ABAJA	Contato: Adriano E-mail: tubaraotrioeltricos1@yahoo.com.br Nº 1437 Cidade: GOIANIA	CNPJ: 10.514.092/0001-81 CEP: 74.550-450 Estado: GO
DADOS BANCÁRIOS: Banco : NUBANK AGÊNCIA: 0001 CONTA: 12579432-0		

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - LOCAÇÃO	UNID.	QUANT/ HORAS.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para serviços de propaganda volante através da locação de 15 (quinze) carros de som, com motorista habilitado, e gravação de mensagem para divulgação do Natal do Bem 2ª Etapa, no qual acontecerá a entrega dos brinquedos do projeto que será realizado no dia 15/12/2024 no Ginásio Goiânia Arena em Goiânia/GO, conforme condições contidas no Termo de Referência nº. 105/2024 - CPAS-GPCOM / GCMÍ Os 15 (quinze) carros de som serão divididos para atuar em 12 regiões do município de Goiânia/GO: REGIÃO SUDOESTE, REGIÃO OESTE, REGIÃO MENDANHA, REGIÃO NOROESTE, REGIÃO MACAMBIRA CASCAVEL, REGIÃO CAMPINAS, REGIÃO VALE DO MEIA PONTE, REGIÃO NORTE, REGIÃO CENTRAL, REGIÃO SUL, REGIÃO LESTE e REGIÃO SUDESTE. Cada veículo fará a divulgação pelo período de 8 (oito) horas diárias, entre os dias 08/12/2024 a 14/12/2024, totalizando 840 (oitocentos e quarenta) horas de divulgação.	UNID.	840	R\$ 71,42	R\$ 59.992,80

Valor por extenso: Cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos	R\$ 59.992,80
---	---------------

Condições de Pagamento:	O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os partícipes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.
--------------------------------	--

Prazo e Local de Entrega:	A Contratada deverá fazer a mobilização/divulgação nas regiões definidas no subitem 3.2.2 deste Termo, e de acordo com o cronograma a ser definido pela GCMÍ para os 15 (quinze) carros de som, entre os dias 08/12/2024 à 14/12/2024, por 8 horas/dia, para a divulgação da entrega dos brinquedos, que ocorrerá no dia 15/12/2024 no Ginásio Goiânia Arena, em Goiânia - GO.
----------------------------------	--

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Especificações:
O serviço inclui a gravação de mensagens.
O texto para a gravação das mensagens a ser divulgado será repassado pela GCMÍ à empresa Contratada, com antecedência.
A Contratada deverá apresentar a mensagem gravada na Gerência de Comunicação e Marketing Institucional da OVG para aprovação antes da divulgação, com antecedência ao período de veiculação das mensagens para que a Contratada tenha tempo suficiente de fazer qualquer ajuste, caso necessário.
Os 15 (quinze) carros de som serão divididos para atuar em 12 regiões do município de Goiânia-GO: REGIÃO SUDOESTE, REGIÃO OESTE, REGIÃO MENDANHA, REGIÃO NOROESTE, REGIÃO MACAMBIRA CASCAVEL, REGIÃO CAMPINAS, REGIÃO VALE DO MEIA PONTE, REGIÃO NORTE, REGIÃO CENTRAL, REGIÃO SUL, REGIÃO LESTE e REGIÃO SUDESTE
Cada veículo fará a divulgação pelo período de 8 horas diárias, entre os dias 08/12/2024 a 14/12/2024, totalizando 840 horas de divulgação.
O cronograma do itinerário/trajeto dos carros por região será definido entre a empresa Contratada e a Gerência de Comunicação e Marketing Institucional (GCMÍ) desta

A Contratada deverá fazer a mobilização/divulgação nas regiões definidas no subitem 3.2.2 deste Termo, e de acordo com o cronograma a ser definido pela GCMI para os 15 (quinze) carros de som, entre os dias 08/12/2024 à 14/12/2024, por 8 horas/dia, para a divulgação da entrega dos brinquedos, que ocorrerá no dia 15/12/2024 no Ginásio Goiânia Arena, em Goiânia - GO.

É imprescindível que o objeto pretendido esteja à disposição para uso nas datas e condições previstas.

É de responsabilidade da Contratada custear toda e qualquer despesa relativa à prestação do serviço contratado, incluindo gastos com combustível, manutenção de veículos e multas de trânsito.

Os veículos deverão estar em perfeito estado de uso e não apresentar quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência. Constatadas inconformidades no objeto, o mesmo deverá ser substituído, de acordo com o contratado, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus à OVG.

Os veículos devem estar em total conformidade com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

A Contratada é responsável por disponibilizar os veículos especificados na locação. Em caso de quebra ou avaria, a Contratada deverá substituí-los por um veículo com características idênticas ao original e, no tocante ao ano/modelo, o novo veículo deverá ser igual ou superior ao veículo substituído. A substituição deve ser realizada em até 1 (uma) hora, garantindo, assim, as condições ideais de uso. O veículo e seu condutor devem cumprir todas as disposições do Código de Trânsito Brasileiro.

Os veículos deverão possuir aparelhagem apropriada para perfeita saída de áudio limpo, claro e ao alcance da comunidade.

Os serviços deverão ser prestados por profissionais qualificados para a sua execução, motorista devidamente documentado para a execução dos serviços, e estar de acordo com as normas de segurança exigidas e normas regulamentadas pelo município para o exercício de tal atividade, sem causar risco de acidente e/ou multas.

A contratada deverá indicar um funcionário para ser o contato direto com a OVG, fornecendo seus telefones e e-mail, a fim de que este possa gerenciar as demandas no período da prestação de serviços.

Qualquer dúvida em relação à execução do trabalho poderá ser esclarecida com a Gerência Estratégica de Comunicação e Marketing Institucional – GCMI, telefone: (62)3914-6689.

A empresa deverá possuir funcionários qualificados para a execução dos serviços, e estar de acordo com as normas de segurança exigidas para o exercício de tal atividade sem causar risco de acidente.

É vedada a sublocação e/ou terceirização dos serviços para evitar contratação de empresa que não possua capacidade profissional para executar os serviços, colocando em risco a qualidade do serviço contratado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

A empresa contratada deve estar devidamente autorizada pelos Órgãos competentes.

Os veículos devem ser mantidos em perfeito estado de funcionamento e revisados regularmente. Caso um veículo apresente qualquer problema mecânico ou de funcionamento, a contratante tem o direito de solicitar a substituição em até 1 (uma) hora.

É de responsabilidade da Contratada que os veículos e condutores estejam devidamente cadastrados/inspecionados nas/pelas instituições de controle/fiscalização.

Os veículos devem estar cobertos por um seguro que inclui acidentes, furtos e roubos, oferecendo proteção abrangente.

A empresa contratada é responsável por manter os veículos em perfeito estado de conservação, limpeza, aparência e segurança. Além disso, os veículos devem portar todos os documentos, equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pelas Instituições de Trânsito e definidos pela contratante.

Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição.

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à OVG ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

Prestar os serviços objeto do contrato, nos termos estabelecidos em contrato, nos locais e endereços estabelecidos pela Contratante, primando pela qualidade dos serviços, obedecendo às especificações constantes do Contrato, de sua proposta e do Termo de Referência.

A existência e a atuação da fiscalização em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne ao fornecimento do serviço e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis e regulamentos vigentes.

Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.:

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a nota fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

<p style="text-align: center;">Diretora Geral</p>  <p style="text-align: center;">Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado</p>	<p style="text-align: center;">Diretor Administrativo Financeiro</p>  <p style="text-align: center;">Sérgio Borges Fonseca Júnior</p>	<p style="text-align: center;">Recibo/CONTRATADO</p>
--	--	---